



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.01.03.01 - PE - FMS**

**01 - PREÂMBULO**

1.1 - O Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés, torna público para conhecimento dos interessados que na sala da Comissão de Licitações na Av. Gomes da Silva, 99- Centro APUIARÉS - CE, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 01/2014, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública:	03 de fevereiro de 2020
Horário de abertura das propostas:	09:00:00 (horário Brasília)
Horário da disputa:	09:30:00
Endereço:	Portal: <a href="http://bll.org.br">bll.org.br</a>
Encaminhamento da proposta e anexos:	A partir da data de divulgação do Edital até a data e horário da abertura da sessão pública.
Tipo da Licitação:	Menor preço por lote
Forma de fornecimento:	Pronta entrega

O certame será realizado por meio do sistema do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br).

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

**PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE II- ANEXOS:**

**Anexo I** - Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III**- Minuta de Contrato,

**Anexo IV** -Modelo de declaração;

**02 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.

2.1 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3 - Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico



e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

### 03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

3.1 - O certame será realizado por meio do sistema do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br).

3 As propostas de preços serão abertas no dia e horário, constantes no preâmbulo do presente edital

**3.3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

**3.4 - IMPUGNAÇÃO:** dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou Impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [cplapuiares@outlook.com.br](mailto:cplapuiares@outlook.com.br) respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Apuiarés que compreende o período de 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

a) - Todas as respostas do Pregoeira aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

### 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [bll.org.br](http://bll.org.br).

4.2 - O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [bll.org.br](http://bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

4.3. O certame será realizado por meio do sistema do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br).

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) - Em dissolução ou em liquidação;



- c) - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) - Que estejam reunidas em consórcio;
- e) - Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 5-DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal [bll.org.br](http://bll.org.br).

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

5.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6 DA PARTICIPAÇÃO E FORMA DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços anexando o documento proposta, (vedado a identificação do licitante)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no [bll.org.br](http://bll.org.br), até a data e horário da abertura da sessão pública.

6.2 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3 - Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21 § 2º do Decreto Federal nº 5.450/05).



- b) O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- c) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL.
- d) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**6.4 O licitante deverá enviar sua proposta escrita, através do sistema eletrônico, no portal bli.org.br. (deverá ser anexado o arquivo com a planilha de custo, vedado a identificação do licitante).**

**6.4.1 – Após a etapa de lances deverá o licitante enviar a proposta escrita conforme anexo II, e readequada ao Menor preço por lote ofertado, de acordo com o descrito a seguir:**

- a) **Valor total** do lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades;
- b) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- c) Indicação da marca (conforme o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:
- d.1) - Prazo de entrega (conforme o caso), observado o limite máximo do Termo de Referência;
- d.2) - Prazo de validade da proposta não inferior 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 6.5- A declaração falsa relativa a quaisquer documentos estipulados neste Edital e seus anexos, sujeitará a Licitante às sanções previstas neste instrumento.

## **07- A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 - No julgamento das propostas, O Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.2 – Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.



7.3 - Somente serão desclassificadas as propostas das Licitantes que não atenderem aos requisitos deste Edital e seus anexos.

7.4 - Na hipótese da desclassificação de proposta, a ocorrência será registrada no sistema, sendo devidamente fundamentada pelo Pregoeira.

**7.5 - Após a fase de lances e negociação, será desclassificada a proposta que apresentar:**

7.5.1 - Valores total do lote manifestamente inexequíveis; (Art 48 &2 lei 8.666/93)

7.5.1.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.5.2 - A análise e julgamento da exequibilidade dos preços ofertados caberão o Pregoeira e aos membros, podendo o Pregoeira suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias e ainda valer-se de parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Apuiarés, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão final quanto à aceitação da proposta.

7.5.3 - Cotar quantitativos dos Itens diferentes das constantes no Edital.

7.5.4 - Apresentar valor superior ao valor estimado pela administração.

## **08 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES**

8.1 - A abertura da sessão pública deste pregão se dará conforme informado no item 3 deste Edital.

8.2 - Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa aos participantes no [bll.org.br](http://bll.org.br).

8.3 - Serão de inteira responsabilidade da Licitante quaisquer problemas operacionais em seu sistema, bem como o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, inclusive no que tange o subitem anterior.

8.4 - No caso de desconexão apenas da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às Licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeira sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [bll.org.br](http://bll.org.br).

8.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 331
Outubro 2011

8.6 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, no horário previsto no preâmbulo deste Edital, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

8.8 - O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

8.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

8.10 - Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos lances ofertados.

8.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeira.

8.14 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.26 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.23 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.24 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26 - A Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento após a negociação da proposta.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS:
Nº: 352
Comissão Permanente de Licitação

## 09 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeira poderá consultar os sites oficiais a fim de confirmar limite proporcional de que trata o artigo 3º, do mesmo diploma.

9.3 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, O Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

9.4 - Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.5 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a Licitante que ofertou o melhor lance, deverá a encaminhar a Proposta de Preços readequada ao lance vencedor, de acordo com a minuta da proposta (anexo II do edital), da seguinte forma:

a) **No prazo Máximo de 01 (uma) horas** após a etapa de lances a proposta deverá ser encaminhada via e-mail eletrônico da entidade cito: [cplapuiares@outlook.com.br](mailto:cplapuiares@outlook.com.br) devendo a proposta original ser enviada de acordo com o especificado a seguir:

b) **No prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** após a etapa de lances a proposta original, deverá ser encaminhada a comissão de licitações do município de Apuiarés, com a última folha devidamente assinada e as demais folhas rubricadas pelo representante legal da empresa vencedora com os respectivos valores readequados, como condição para aceitação da sua proposta.

9.6 - A Proposta de Preços - **Anexo II** deverá ser apresentada, conforme o modelo disponibilizado.

9.7 - O não envio da Proposta de Preços readequada no prazo estabelecido pelo Pregoeira será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeira.

9.8 - O Pregoeira, visando à celeridade do processo licitatório, poderá solicitar o envio da Proposta de Preços readequada relativamente ao último lance ofertado, não somente à empresa mais bem classificada, mas também a outras Licitantes, sempre respeitando a ordem de classificação após a fase de lances.

a) - A quantidade de Licitantes que poderá ter o envio de sua Proposta de Preços solicitada ficará inteiramente a cargo do Pregoeira.

b) - A hipótese de adoção do procedimento previsto neste edital não pressupõe aceitação das propostas que forem solicitadas pelo Pregoeira, nem tampouco assegura à Licitante direito a qualquer.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
№ 333
Comissão Permanente de Licitação

9.9 - Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sem prejuízo da negociação de que trata o § 8º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/05.

## **10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

10.2 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 - **Os documentos de Habilitação descritos a seguir** deverão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico [cplapulares@outlook.com.br](mailto:cplapulares@outlook.com.br), devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados do encerramento da fase de lances.

10.5 - Após a aceitabilidade da proposta os documentos de habilitação deverão ser entregues em até **48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da fase de lances, os documentos originais devidamente autenticados na sala da Comissão de licitações. Sob pena de inabilitação.**

### **10.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.5.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

10.5.2 - Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

10.5.3 - Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

10.5.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.5.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.5.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **10.6 - REGULARIDADE FISCAL**

10.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 334
Comissão Permanente de Licitação

10.6.2 – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.6.3 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

### **10.7 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

10.7.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º. de maio de 1943." (NR) – CNDT.

10.7.2 – Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 07 de novembro DE 2002). (conforme Anexo IV)**

### **10.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.8.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

10.8.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

10.8.6.3 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
R.N. 337
Outorga Permanente da Licitação

10.8.6.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

10.8.6.4.1 - LG = Liquidez Geral

10.8.6.4.2 - LC = Liquidez Corrente

10.8.6.4.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

10.8.2.6.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

### **10.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.9.1 - Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

10.9.2 - Atestado de desempenho anterior (com firma do declarante reconhecida) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

## **11 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Nesta etapa será verificado o atendimento das condições de habilitação da Licitante que tiver formulado a oferta de menor valor total por lote.

11.2 - No julgamento da habilitação, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.4 - Caso a Licitante esteja com algum documento ou informação vencidos ou não atualizados, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar a documentação atualizada, salvo a situação prevista a seguir:

11.5 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



a) O prazo acima referido terá início após a etapa de lances do certame.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado o Pregoeira convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

11.6 - O não envio dos documentos no prazo estabelecido no presente edital, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Após a divulgação da vencedora, qualquer Licitante poderá, durante o prazo de 05 (cinco minutos) de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema [bll.org.br](http://bll.org.br).

12.2 - À Licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeira, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis e aproveitamento.

12.5 - As Licitantes deverão acompanhar no LICITAÇÕES-E o resultado do julgamento dos recursos, para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.

12.6 - A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída depois de declarada a vencedora do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, sem prejuízo do estabelecido no subitem 11.4, acima, cabendo às Licitantes permanecerem conectadas ao sistema até o final destas etapas.

12.7 - Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, no portal [bll.org.br](http://bll.org.br).

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeira que se não o acatar, o submeterá ao Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Apuiarés, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeira a adjudicação.

13.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pelo Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Apuiarés após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 333
Conselho Municipal de Licitação

aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 17 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**17.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**17.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**17.2.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**17.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## 19 - DA GARANTIA CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



19.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

19.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

19.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

19.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

19.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

## **20 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**20.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na sede da Contratante no município de Apuiarés.

**20.2** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**20.3.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**20.4** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 340
Comissão Permanente de Licitação

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**20.5** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**20.6** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 01 (uma) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Apuiarés, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica	11.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0181.2.094	3.3.90.30.00
Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	11.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.0181.2.099	3.3.90.30.00
Programa de Ortese, Protese e Insumos Especiais de Saúde	11.01 - Secretaria de Saúde	10.244.0142.2.088	3.3.90.30.00

## 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apuiarés, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**22.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**22.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 347
Comissão Permanente de Licitação

**22.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**22.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Apuiarés, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**22.2.1** - advertência;

**22.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**22.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**22.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

**22.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**22.4** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**22.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**22.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a – Prefeitura Municipal de Apuiarés, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeira.

**23.2** - Caberá o Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



23.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Apuiarés**, cito [cplapuiarés@outlook.com.br](mailto:cplapuiarés@outlook.com.br)

23.5 – O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

23.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

23.8 – É facultada o Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública,

23.9 – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.10 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direlto à contratação.

23.11 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.12 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Apuiarés, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.13 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Apuiarés.

23.14 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 06.920.266-5



Prefeitura Municipal de Apuiarés, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.16 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevaleça a previsão do Edital.

23.17 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Av. Gomes da Silva, 99, Centro Apuiarés / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 18 horas.

23.18 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>,

23.19 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Av. Gomes da Silva, 99, Centro Apuiarés / Ceará, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas**.

23.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto Municipal 001/2014, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.21 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Apuiarés, com exclusão de qualquer outro.

**Apuiarés - CE, 03 de janeiro de 2020**

FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.1.** - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote que** dele resultar, obedecerá integralmente ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 01/2014, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

**1.1.2.** Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

**1.1.3** - O pregão deverá ser realizado no portal [bll.org.br](http://bll.org.br).

#### 2 - DO OBJETO

**2.1- OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.

**2.1.2** - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica, do tipo Menor preço por lote**, com forma de fornecimento **pronta entrega**.

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA.

3.1 - A Presente licitação justifica-se pela necessidade da aquisição de medicamentos, material de uso hospitalar, material de uso odontológico, material laboratorial, leites especiais e suplemento alimentar destinados a manutenção dos programas de saúde e hospital municipal.

Sendo assim a licitação se faz necessária, para fundamentar o procedimento de aquisição, visando o reabastecimento regular de produtos indispensáveis à manutenção e continuação das atividades dos Postos de Saúde do Programa da Família e do Hospital Municipal.

#### 3.2 - Planilha de custo

LOTE	DESCRIÇÃO							
	LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	UNID.	SEC DE SAUDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1.1	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			100	100	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00
1.2	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			1.900	1900	R\$ 2,75	R\$ 5.225,00
1.3	FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA			1000	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
1.4	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA			50	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
1.5	HALDOL SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA			800	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
Nº 345  
[Signature]

1.6	MEPERIDINA 100MG/2ML	AMPOLA			40	40	R\$ 2,18	R\$ 87,20
1.7	MIDAZOLAM 50MG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA			40	40	R\$ 3,67	R\$ 146,80
1.8	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA			40	40	R\$ 3,84	R\$ 153,60
1.9	QUELICIN 10 ML C/ 500 MG	AMPOLA			100	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
1.10	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML AMPOLA	AMPOLA			200	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
1.11	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML AMPOLA 2ML	FRASCO			100	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
1.12	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	200		200	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
1.13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			200	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
1.14	CLORPROMAZINA SOL INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA	200		200	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
1.15	DIAZEPAM 10MG/ 2ML	AMPOLA			40	40	R\$ 1,04	R\$ 41,60
1.16	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA			40	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
1.17	DOLANTINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML	AMPOLA			200	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
1.18	DOPAMINA 50MG/ML AMPOLA	AMPOLA			200	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
1.19	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA			600	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
1.20	ATROPINA SULFATO 0,25MG/1ML	AMPOLA			200	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
1.21	ETOMIDATO 2MG/ 1ML	AMPOLA			200	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
1.22	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA			200	200	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
1.23	CEDILANIDE / LANATOSÍDEO C - AMPOLA DE 2ML (0,2 MG/ML)	AMPOLA			200	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
TOTAL DO LOTE 1								R\$ 28.044,50

2	LOTE 02 - MEDICAMENTOS	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
2.1	BROMOPRIDA SOL INJETÁVEL 5 ML/ML/IM	AMPOLA			1000	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
2.2	CETOPROFENO 100 MG/ML IV	FRASCO			1.000	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
2.3	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	AMPOLA			1.000	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
2.4	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10 ML	AMPOLA			200	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
2.5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	2.000		6.000	8000	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
2.6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA C/5ML	AMPOLA			1.600	1600	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00
2.7	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA			400	400	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
2.8	ÁGUA BIDESTILADA 500 ML	AMPOLA		200	400	600	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
2.9	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA			100	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
2.10	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA			200	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
2.11	AMIÓDARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA			60	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
2.12	AMPICILINA 1G PÓ S/ DILUENTE	FRASCO			1.200	1200	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
2.13	AMPICILINA 500MG PÓ S/ DILUENTE	FRASCO			500	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
2.14	ARGIROL 10% COLÍRID FRAS. 5ML	FRASCO			40	40	R\$ 12,13	R\$ 485,20
2.15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	AMPOLA			40	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
2.16	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS	FRASCO			600	500	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
2.17	BROMETO DE IPATÍÓPIO 0,4MG/ML GOTAS	FRASCO			800	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
2.18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA			1.400	1400	R\$ 1,66	R\$ 2.324,00
2.19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA			6.000	6000	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00
2.20	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	CART	50	50	100	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00

[Signature]



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
FOLHA 346  
Comissão Permanente de  
Licitação

2.21	CEDILANID 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			40	40	R\$ 1,65	R\$ 74,00
2.22	CEFAZOLINA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			200	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
2.23	CEFALOTINA 1G AMPOLA	FRASCO			2.000	2000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
2.24	CEFEPIMA 2G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			50	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
2.25	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	FRASCO			2.500	2500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
2.26	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA			1.400	1400	R\$ 26,02	R\$ 36.428,00
2.27	CLINDAMICINA 4MG IV	AMPOLA			200	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
2.28	COLAGENÁSE + CLORANFENICOL 30G POMADA	UND.	50	200	140	390	R\$ 15,25	R\$ 5.947,50
2.29	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA			3.200	3200	R\$ 1,62	R\$ 5.184,00
2.30	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			3.000	3000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
2.31	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA			4.000	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
2.32	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMPOLA 3ML	AMPOLA			7.000	7000	R\$ 0,88	R\$ 6.160,00
2.33	DIMETICONA GOTAS FRAS. 10ML	FRASCO	720			720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
2.34	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA			10.000	10000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
2.35	EFORTIL 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			160	160	R\$ 2,76	R\$ 441,60
2.36	ENOXAPARIANA 20 MG SC	AMPOLA	200	200	400		R\$ 21,73	R\$ 8.692,00
2.37	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	FRASCO			200	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
2.38	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	FRASCO			50	50	R\$ 15,58	R\$ 779,00
2.39	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA			300	300	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
2.40	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA			1.000	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
2.41	FILUTDSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	BOLSA			200	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
2.42	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			600	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
2.43	GLICERINA 12% SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL GLISTER FRC. 500ML	AMPOLA			450	450	R\$ 11,66	R\$ 5.247,00
2.44	GLUCOSE 25 % AMPOLA 5ML	AMPOLA			3.600	3600	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
2.45	GLUCOSE 50% AMPOLA 5ML	AMPOLA			3.600	3600	R\$ 0,29	R\$ 1.044,00
2.46	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA			20	20	R\$ 2,61	R\$ 52,20
2.47	HEPARINA SUI/ML	AMPOLA			120	120	R\$ 14,04	R\$ 1.684,80
2.48	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/ML	AMPOLA			120	120	R\$ 9,67	R\$ 1.160,40
2.49	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA			400	400	R\$ 10,87	R\$ 4.348,00
2.50	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	FRASCO			2.800	2800	R\$ 4,90	R\$ 13.720,00
2.51	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	FRASCO			2.800	2800	R\$ 7,91	R\$ 22.148,00
2.52	INSULINA GLARGINA 100UI CANETA 3ML	UND	120			120	R\$ 141,77	R\$ 17.012,40
2.53	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL CART C/ 30 COMPRIMIDOS	CART	260			260	R\$ 10,70	R\$ 2.782,00
2.54	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	FRASCO	200	100	300		R\$ 70,12	R\$ 21.036,00
2.55	LIDOCAÍNA 2% FRAS. 20ML S/V	FRASCO	100	900	1000		R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
2.56	LIDOCAÍNA 2% GEL TUBO C/ 30 ML	TUBO	80	80	160		R\$ 3,18	R\$ 508,80
2.57	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	FRASCO	200			200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2.58	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	CART	50	50	100	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
2.59	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			5.600	5600	R\$ 0,64	R\$ 3.584,00
2.60	METILPREDNISOLONA PÓ LIOFÍTO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 125MG	AMPOLA			50	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
2.61	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL	AMPOLA			1.600	1600	R\$ 2,41	R\$ 3.856,00

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP. 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



2.62	NIFEDIPINO DE 20MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS.	CART			50	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
2.63	NIFEDIPINO RETARD DE 10MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS.	CART			50	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
2.64	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA			50	50	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
2.65	NITROPRISSIATO SOLUÇÃO INJETAVEL PÓ COM 50MG	AMPOLA			50	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
2.66	NORIPURUM EV SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML EMBALAGENS: CONTENDO 5 AMPOLAS DE 5ML CADA	AMPOLA	50	50	50	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
2.67	NITRATO DE PRATA FR. C/25G	FRASCO			10	10	R\$ 17,87	R\$ 178,70
2.68	OXACILINA 500MG PÓ 5/ DILUENTE	FRASCO			2.800	2800	R\$ 5,61	R\$ 15.708,00
2.69	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLA			600	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
2.70	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI 5/ DILUENTE AMPOLA 5ML	FRASCO			1.000	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
2.71	PENICILINA BENZATINA 600.000UI 5/ DILUENTE AMPOLA 5ML	FRASCO			1.000	1000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
2.72	PENICILINA CRISTALINA 5.000UI AMPOLA 10ML	FRASCO			100	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
2.73	PROMETAZINA 25M G/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			800	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
2.74	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA			3.200	3200	R\$ 1,08	R\$ 3.456,00
2.75	SOLUÇÃO OFTALMICA CARTUCHO COM 1 FRASCO COM 3ML 10MG/ML CREDE	UND.			10	10	R\$ 32,24	R\$ 322,40
2.76	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA			50	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
2.77	SULFATO DE TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA			50	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
2.78	VASOPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20U/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA			50	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
2.79	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	FRASCO			10	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
2.80	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO C/ 400G	TUBO	70	80	150		R\$ 34,58	R\$ 5.202,00
2.81	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			100	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
2.82	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMPOLA			500	500	R\$ 15,88	R\$ 7.940,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>								<b>R\$ 362.161,20</b>

3	LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSP	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
3.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNID	PACOTE		300	400	700	R\$ 8,03	R\$ 5.621,00
3.2	ABSORVENTE POS PARTO PACOTE COM 15 UNIDADES	PACOTE			50	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
3.3	ACIDO ACÉTICO 5% FR. 1.000ML	FRASCO		100		100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
3.4	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 1.000 ML	FRASCO		260		260	R\$ 7,73	R\$ 2.009,80
3.5	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA CX C/ 100 UND	CAIXA		20		20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
3.6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CX C/ 100 UNID	CAIXA		40	60	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
3.7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/ 100 UNID	CAIXA		300	200	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
Nº. 348  
Comissão Permanente de  
Licitação

3.8	AGULHA DESCARTÁVEL 25XB-CX C/ 100 UNID	CAIXA		200	300	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
3.9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/ 100 UNID	CAIXA		20	400	420	R\$ 11,91	R\$ 5.002,20
3.10	ALCOÓL 70% FR. 1.000ML	L		800	200	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
3.11	ALCOÓL 99,3% FR. C/ 1.000ML	L		200		200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
3.12	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	TUBO	50	100	100	250	R\$ 10,51	R\$ 2.627,50
3.13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE		200	200	400	R\$ 10,82	R\$ 4.328,00
3.14	ALMOTOLIA MARROM 250ML C/ BICO CURVO	UND		60	20	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80
3.15	ALMOTOLIA MARROM 250ML C/ BICO RETO	UND		60	20	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20
3.16	ALMOTOLIA NATURAL 250ML C/ BICO CURVO	UND		60	20	80	R\$ 5,23	R\$ 418,40
3.17	ALMOTOLIA NATURAL 250ML C/ BICO RETO	UND		60	20	80	R\$ 3,68	R\$ 294,40
3.18	ANTISSÉPTICO P/ LIMPEZA DE MACAS	L		100	100	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
3.19	ATADURA DE CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNID 13FIOS	PACOTE		400	500	900	R\$ 7,51	R\$ 6.759,00
3.20	ATADURA DE CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNID 13FIOS	PACOTE		400	500	900	R\$ 8,58	R\$ 7.722,00
3.21	ATADURA DE CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNID 13FIOS	PACOTE		300	500	800	R\$ 12,58	R\$ 10.064,00
3.22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND.			500	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
3.23	BOLSA PARA COLOSTOMIA 43 CONVEXA	UND		200		200	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
3.24	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL REF. 8002	UND		100		100	R\$ 22,34	R\$ 2.234,00
3.25	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM CARVÃO	UND.		200		200	R\$ 18,57	R\$ 3.714,00
3.26	BOLSA TÉRMICA P/ ÁGUA QUENTE	UND.			12	12	R\$ 50,78	R\$ 609,36
3.27	CARVÃO ATIVADO PÓ COM 1000G	UND			10	10	R\$ 81,27	R\$ 812,70
3.28	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND.			4000	4000	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
3.29	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND			8000	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
3.30	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND			8000	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
3.31	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND			6000	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
3.32	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND.			3000	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
3.33	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND.			3.000	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
3.34	CLAMP UMBILICAL	UND.			200	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
3.35	CÓPOS P/ COLETA DE EXAME CITOLÓGICO	UND.		2.000		2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
3.36	CLURATIVO ESTÉRIL REDONDO	UND.			100	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
3.37	LACRES PARA KITS E CARRINHOS DE EMERGENCIA. EMBALAGENS COM 100 PEÇAS	UND.			5	5	R\$ 21,74	R\$ 108,70
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>								<b>R\$ 137.211,16</b>
<b>4</b>	<b>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
4.1	COLETOR P/ MAT PERFURO CORTANTE CAP 13 LT	UNID.		400	400	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00
4.2	COLETOR P/ MAT PERFURO CORTANTE CAP 20 LT	UNID.		400	400	800	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
Nº 344  
Comissão Permanente de  
Licitação

4.3	ELETRODUTO ADESIVO P/ DEFIBRILADOR TAMANHO ADULTO	UND		400	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
4.4	ELETRODUTO ADESIVO P/ DEFIBRILADOR TAMANHO INFANTIL	UND		120	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80
4.5	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	1.000	1.400	2400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
4.6	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	500	5.000	5500	R\$ 2,04	R\$ 11.220,00
4.7	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND		80	80	R\$ 1,64	R\$ 131,20
4.8	ESCOVA CERVICAL PCT C/ 100 UNID	PACOTE	300		300	R\$ 34,93	R\$ 10.329,00
4.9	ESPARADRAPO 10X4,5 CM COM CAPA	UND	400	600	1000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
4.10	ESPARADRAPO MICROPORE IMPERMEÁVEL 10X4,5 CM	UND	160	160	320	R\$ 12,36	R\$ 3.955,20
4.11	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UNID	PACOTE	400		400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
4.12	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE ESTERIL	UND	1.000		1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
4.13	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO ESTERIL	UND	5.000		5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
4.14	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO ESTERIL	UND	5.000		5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
4.15	ETER ETILICO 35% 1000ML	L		60	60	R\$ 33,45	R\$ 2.007,00
4.16	EXTENSOR P/ EQUIPOS 20 CM	UND		1.000	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
4.17	EXTENÇÃO DE OXIGENIO 7 METROS	UND		10	10	R\$ 48,57	R\$ 485,70
4.18	FIQ CAT GUT CROMADO CX C/ 24 UNID Nº 1.0	CX		12	12	R\$ 109,07	R\$ 1.308,84
4.19	FIQ CAT GUT CROMADO CX C/ 24 UNID Nº 2.0	CX		12	12	R\$ 96,21	R\$ 1.154,52
4.20	FIQ CAT GUT CROMADO CX C/ 24 UNID Nº 3.0	CX		12	12	R\$ 96,74	R\$ 1.160,88
4.21	FIQ CAT GUT CROMADO CX C/ 24 UNID Nº 4.0	CX		12	12	R\$ 94,10	R\$ 1.129,20
4.22	FIQ CAT GUT CROMADO CX C/ 24 UNID Nº 5.0	CX		12	12	R\$ 112,94	R\$ 1.355,28
4.23	FIQ CAT GUT SIMPLES CX C/ 24 UNID Nº 2.0	CX		12	12	R\$ 108,97	R\$ 1.307,64
4.24	FIQ CAT GUT SIMPLES CX C/ 24 UNID Nº 3.0	CX		12	12	R\$ 86,42	R\$ 1.037,04
4.25	FIQ CAT GUT SIMPLES CX C/ 24 UNID Nº 4.0	CX		12	12	R\$ 82,13	R\$ 985,56
4.26	FIQ NYLON CX C/ 24 UNID Nº 0.0	CX		20	20	R\$ 27,93	R\$ 558,60
4.27	FIQ NYLON CX C/ 24 UNID Nº 1.0	CX		20	20	R\$ 56,01	R\$ 1.120,20
4.28	FIQ NYLON CX C/ 24 UNID Nº 2.0	CX		40	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
4.29	FIQ NYLON CX C/ 24 UNID Nº 3.0	CX		60	60	R\$ 35,41	R\$ 2.124,60
4.30	FIQ NYLON CX C/ 24 UNID Nº 4.0	CX		60	60	R\$ 36,16	R\$ 2.169,60
4.31	FIQ NYLON CX C/ 24 UNID Nº 5.0	CX		40	40	R\$ 30,84	R\$ 1.233,60
4.32	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	UND	400	400	800	R\$ 5,48	R\$ 4.384,00
4.33	FITA TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UND		3.000	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



4.34	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CONSTITUÍDA DE BIOSSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE PELA LATERAL DAS TIRAS COM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTIDAS EM CAIXAS COM 50 TIRAS OU FITAS DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE, TODAS DESTINADAS A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, NÃO HAVENDO CONTATO DO SANGUE COM O MEDIDOR, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ E CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE E PERTINENTE A CATEGORIA DO PRODUTO. (OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 (CINQUENTA) APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS CONFORME A NECESSIDADE. OBS: 1) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTÍFICA LOCAL, BEM COMO OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS ATENDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DEVEM ESTAR INSCRITOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS; OBS: 2) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A NECESSIDADE, SE HOUVER, DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR, TUDO ISSO INCLUIDO O PREÇO DO ITEM. O TEMPO DECORRIDO ENTRE O CHAMADO E O ATENDIMENTO EM NENHUMA HIPÓTESE DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	CX.		50	100	150	R\$ 72,17	R\$ 10.625,50
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>								R\$ 124.497,16
5	LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
5.1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE PCT C/ 07 UND	PCT		300		300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
5.2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GG - PCT C/ 08 UND	PCT		800		800	R\$ 6,61	R\$ 5.288,00
5.3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE PCT C/ 08 UND	PCT		800		800	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00
5.4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PCT C/ 08 UND	PCT		800		800	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
5.5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO PCT C/ 08 UND	PCT		320	100	420	R\$ 7,55	R\$ 3.171,00
5.6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PCT C/ 10 UND	PCT		300	120	420	R\$ 7,08	R\$ 2.973,60
5.7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: RN PCT C/ 08 UND	PCT			100	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
Nº: 351  
Comissão Municipal de Licitação

5.8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PCT C/ 08 UND	PCT		1.600	400	2000	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00
5.9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO PCT C/ 08 UND	PCT		800		800	R\$ 12,75	R\$ 10.200,00
5.10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO PCT C/ 20 UND	PCT		1.000	420	1420	R\$ 13,21	R\$ 18.758,20
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>								<b>R\$ 82.224,80</b>
<b>6</b>	<b>LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
6.1	GASE EM COMPRESSA 7,5X7,5 9 FIOS PCT C/ 500 UND	PCT		2.000	4.000	6000	R\$ 14,43	R\$ 86.580,00
6.2	GASE EM ROLD 91X91 13FIOS 500MG	UND			104	104	R\$ 27,63	R\$ 2.873,52
6.3	GORRO ESTÉRIL C/ ELÁSTICO PCT C/ 100 UND	PCT		200	130	330	R\$ 15,49	R\$ 5.111,70
6.4	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GALÃO C/ 5 KG	GALÃO		24	2	26	R\$ 32,38	R\$ 841,88
6.5	LÂMINA P/ BISTURI CX C/ 100 UNID Nº 15	CX.		20	40	60	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00
6.6	LÂMINA P/ BISTURI CX C/ 100 UNID Nº 20	CX.		20	40	60	R\$ 33,15	R\$ 1.989,00
6.7	LÂMINA P/ BISTURI CX C/ 100 UNID Nº 21	CX.		20	40	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
6.8	LÂMINA P/ BISTURI CX C/ 100 UNID Nº 24	CX.		20	40	60	R\$ 34,83	R\$ 2.089,80
6.9	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/ 50 UNID	CX.		360	40	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
6.10	LANCETAS P/ TESTE DO PEZINHO Nº18G CX C/ 100 UND	CX		12	4	16	R\$ 42,89	R\$ 686,24
6.11	GARROTE PARA PUNÇÃO DE VEIA	UND.		800		800	R\$ 8,35	R\$ 6.680,00
6.12	LUGOL 5.0% FR.S. C/ 1.000ML	FRS.		90		90	R\$ 124,61	R\$ 11.214,90
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>								<b>R\$ 126.339,84</b>
<b>7</b>	<b>LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
7.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0	PAR		400	500	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
7.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5	PAR		500	600	1200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
7.3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0	PAR		600	1000	1600	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
7.4	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNID TAMANHO GD	CX.		200	200	400	R\$ 27,33	R\$ 10.932,00
7.5	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNID TAMANHO MD	CX.		500	500	1000	R\$ 24,07	R\$ 24.070,00
7.6	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNID TAMANHO PQ	CX.		250	600	850	R\$ 27,77	R\$ 23.604,50
7.7	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNID TAMANHO XP	CX.		160	160	320	R\$ 25,00	R\$ 8.000,00
7.8	MÁSCARA BICO DE PAPAGAIO C/ ELASTICO	UND			100	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
7.9	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UND			20	20	R\$ 44,23	R\$ 884,60
7.10	MÁSCARA DE VENTURI 50% (LARANJA)	UND			10	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
7.11	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	CX.		520	240	760	R\$ 10,55	R\$ 8.018,00
7.12	MÁSCARA P/ AEROSOL KIT ADULTO	UND.		120	30	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
7.13	MÁSCARA P/ AEROSOL KIT INFANTIL	UND.		100	30	130	R\$ 15,99	R\$ 2.078,70
7.14	TUBO DE LÁTEX 12,8 X 8 MM C/ 15 METROS	UND.			20	20	R\$ 48,86	R\$ 977,20
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>								<b>R\$ 86.437,50</b>

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
Fl. 352  
Demétrio Policarpo da  
Lima

8	LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
8.1	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO FOLHAS 100X100	FOLHA		1000	2000	3000	R\$ 2,28	R\$ 6.870,00
8.2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	ROLO		30		30	R\$ 71,47	R\$ 2.144,10
8.3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100	ROLO		30		30	R\$ 97,07	R\$ 2.912,10
8.4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	ROLO		30		30	R\$ 96,87	R\$ 2.906,10
8.5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100	ROLO		30		30	R\$ 121,30	R\$ 3.639,00
8.6	PAPEL P/ ECG 216X30CM	ROLO			40	40	R\$ 17,43	R\$ 697,20
8.7	PERA P/ ELETROCARDIOGRAFO	UND.			24	24	R\$ 5,74	R\$ 137,76
8.8	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL	UND.		6.000		6000	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00
8.9	COLETOR UNIVERSAL (TIPO POTE) 80 ML, TAMPA ROSCAVEL OPACO	UND.		2.000	400	2400	R\$ 0,35	R\$ 840,00
8.10	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO	UND.			40	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
8.11	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1.000ML	L		160	60	220	R\$ 8,30	R\$ 1.826,00
8.12	SCALP DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID Nº 19	CX.			40	40	R\$ 20,53	R\$ 821,20
8.13	SCALP DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID Nº 21	CX.		40	160	200	R\$ 21,56	R\$ 4.312,00
8.14	SCALP DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID Nº 23	CX.		40	160	200	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
8.15	SCALP DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID Nº 25	CX.		4	10	14	R\$ 20,03	R\$ 280,42
8.16	SCALP DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID Nº 27	CX.			20	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
	<b>TOTAL DO LOTE 8</b>							<b>R\$ 46.201,48</b>
9	LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
9.1	SERINGA 1ML C/ AGULHA Nº 13X0,45MM P/ INSULINA	UND.		16.000	5.000	21000	R\$ 0,32	R\$ 6.720,00
9.2	LABTEST URIATION 10 TIRAS PARA UROANÁLISE	CX.			10	10	R\$ 101,35	R\$ 1.013,50
9.3	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR INSTRAMED, ADULTO COM 1 PAR	PAR			10	10	R\$ 467,71	R\$ 4.677,10
9.4	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UND.		8.000	12.000	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
9.5	SERINGA 1ML C/ AGULHA Nº 12,7X0,33MM P/ INSULINA	UND.		2.000	1.000	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
9.6	SERINGA 1ML C/ AGULHA Nº 8X0,3MM P/ INSULINA	UND.		2.000	1.000	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
9.7	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UND.		6.000	20.000	26000	R\$ 0,79	R\$ 20.540,00
9.8	SERINGA 3ML C/ AGULHA	UND.		5.000	13.000	18000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
9.9	SERINGA 3ML COM AGULHA 20X5,5	UND.		5.000	13.000	18000	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
9.10	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UND.		5.000	12.000	17000	R\$ 0,43	R\$ 7.310,00
	<b>TOTAL DO LOTE 9</b>							<b>R\$ 64.040,60</b>
10	LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
10.1	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS	UND.			80	80	R\$ 4,67	R\$ 373,60
10.2	SONDA FOLEY Nº16, 2 VIAS	UND.			120	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
10.3	SONDA FOLEY Nº18, 2 VIAS	UND.			200	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
10.4	SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS	UND.			30	30	R\$ 4,54	R\$ 136,20



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



Item	Descrição	Unid.	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
10.5	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO, Nº 18 PCT COM UNID	UND.	50	50	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
10.6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	80	80	80	R\$ 1,21	R\$ 96,80
10.7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND.	80	80	80	R\$ 1,16	R\$ 92,80
10.8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND.	80	80	80	R\$ 1,29	R\$ 103,20
10.9	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND.	120	120	120	R\$ 1,33	R\$ 159,60
10.10	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND.	240	240	240	R\$ 1,42	R\$ 340,80
10.11	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND.	240	240	240	R\$ 0,76	R\$ 182,40
10.12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND.	100	100	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
10.13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND.	100	100	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
10.14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND.	100	100	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
10.15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND.	100	100	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
10.16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND.	240	240	240	R\$ 1,74	R\$ 417,60
10.17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND.	280	280	280	R\$ 1,81	R\$ 506,80
10.18	SONDA URETRAL Nº 06	UND.	120	120	120	R\$ 1,29	R\$ 154,80
10.19	SONDA URETRAL Nº 08	UND.	120	120	120	R\$ 1,37	R\$ 164,40
10.20	SONDA URETRAL Nº 10	UND.	240	240	240	R\$ 1,21	R\$ 290,40
10.21	SONDA URETRAL Nº 12	UND.	260	260	260	R\$ 1,44	R\$ 374,40
10.22	SONDA URETRAL Nº 14	UND.	100	100	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
10.23	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UND.	120	20	140	R\$ 14,17	R\$ 1.983,80
10.24	TUBO TRAQUEAL N 6,5 C/ BALÃO	UND.	12	12	12	R\$ 10,48	R\$ 125,76
10.25	TUBO TRAQUEAL N 6,0 C/ BALÃO	UND.	16	16	16	R\$ 10,46	R\$ 167,36
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>							<b>R\$ 7.926,92</b>

Item	Descrição	Unid.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
11.1	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO FRASCO	UND			40	40	R\$ 38,26	R\$ 1.530,40
11.2	ÁCIDO GRAXO 200ML (ÓLEO DE GIRASSOL)	FRASCO		240		240	R\$ 8,42	R\$ 2.020,80
11.3	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	L		1.560		1560	R\$ 7,42	R\$ 11.575,20
11.4	CLOREXIDINA 2% P/ CURATIVO 1.000ML	L		120	120	240	R\$ 17,43	R\$ 4.183,20
11.5	GLUTARALDEÍDO 2% (EMBALAGEM COM 1000ML)	UND			50	50	R\$ 46,84	R\$ 2.342,00
11.6	POVIDINE TÓPICO 1.000ML	L		80	100	180	R\$ 27,89	R\$ 5.020,20
11.7	ÓLEO MINERAL 100ML	TUBO	50	50	50	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
11.8	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE		2.000		2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
11.9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO			10	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
11.10	TESTE BOWIE & DICK	PACOTE		50	50	100	R\$ 261,08	R\$ 26.108,00
11.11	VASELINA TUBO C/ 30G	UND.			20	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
11.12	VITAMINA C AMPOLA 5ML	UND			2.000	2000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
11.13	VITAMINA C GOTAS	FRASCO		200	200	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
11.14	VITAMINA K	FRASCO			400	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>							<b>R\$ 64.828,20</b>	

Item	Descrição	Unid.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
12.1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO		600	2.000	2600	R\$ 2,97	R\$ 7.722,00
12.2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO		1.000	1.000	2000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
12.3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO		1.200	16.800	18000	R\$ 4,50	R\$ 81.000,00
12.4	SORO GLUCOSADO 5% 100ML	FRASCO			400	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
12.5	SORO GLUCOSADO 5% 250ML	FRASCO			800	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



12.6	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO				8.000	8000	R\$ 5,28	R\$ 42.240,00
12.7	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASCO				6.000	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
12.8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO				6.000	6000	R\$ 5,44	R\$ 38.640,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>									<b>R\$ 217.910,00</b>
<b>13</b>	<b>LOTE 13 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
13.1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA	BIS.		160		160	R\$ 8,76	R\$ 1.401,60	
13.2	ADESIVO DENTINÁRIO COM PRIMER UNIVERSAL COM FLUOR 4ML	FRASCO		130		130	R\$ 29,24	R\$ 3.801,20	
13.3	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX.		220		220	R\$ 79,20	R\$ 17.424,00	
13.4	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX.		100		100	R\$ 53,55	R\$ 5.355,00	
13.5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	L		20		20	R\$ 13,70	R\$ 274,00	
13.6	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO CX COM 50 CÁPSULAS DE 20G( 400MG DE LIGA METÁLICA E 360MG DE MERCÚRIO, ESFÉRICA E PARTÍCULAS FINAS)	CX.		100		100	R\$ 187,99	R\$ 18.799,00	
13.7	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO CX COM 50 CÁPSULAS DE 20G( 400MG DE LIGA METÁLICA E 360MG DE MERCÚRIO, ESFÉRICA E PARTÍCULAS FINAS)	CX.		60		60	R\$ 139,62	R\$ 8.377,20	
13.8	BABADOR PLÁSTICO	UND.		300		300	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00	
13.9	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL COMP 95CM LARG 60CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		10		10	R\$ 22,15	R\$ 221,50	
13.10	BICARBONATO DE SÓDIO POTE COM 100G	ENVELOPE		40		40	R\$ 10,91	R\$ 436,40	
13.11	CARBONO PARA OCLUSÃO	ENVELOPE		40		40	R\$ 6,74	R\$ 269,60	
13.12	CAVITINE	FRS.		30		30	R\$ 12,77	R\$ 383,10	
13.13	CIMENTO DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	CX.		60		60	R\$ 41,71	R\$ 2.502,60	
13.14	CIMENTO DE IONOMER DE VIDRO VIDRION R	KIT		70		70	R\$ 35,08	R\$ 2.455,60	
13.15	FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX15CM	ROLO		100		100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	
13.16	PROTETOR PARA BICO DE SERINGA TRÍPLICE	PACOTE		50		50	R\$ 6,80	R\$ 340,00	
13.17	COLTOSOL	FRS.		30		30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00	
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>									<b>R\$ 67.023,80</b>
<b>14</b>	<b>LOTE 14 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
14.1	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA C/50 UND.	CX.		300		300	R\$ 61,77	R\$ 18.531,00	
14.2	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% 5/ VASO CONSTRICTOR C/50	CX.		100		100	R\$ 91,74	R\$ 9.174,00	
14.3	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G	FRS.		150		150	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00	
14.4	ANTISSÉPTICO BUCAL 1,5L	L		100		100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00	
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>									<b>R\$ 32.898,00</b>
<b>15</b>	<b>LOTE 15 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
15.1	BIOCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UND.		67		67	R\$ 2,27	R\$ 152,09	



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
R# 359  
Comissão de Licitação

15.2	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1030	UND.		67		67	R\$ 2,24	R\$ 150,08
15.3	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3118F	UND.		135		135	R\$ 3,89	R\$ 525,15
15.4	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25MM NÚMEROS 6.	UND		16		16	R\$ 14,86	R\$ 237,76
15.5	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25MM NÚMEROS 8	UNID		16		16	R\$ 17,15	R\$ 274,40
15.6	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25MM NÚMEROS ZECRYA LONGA	UNID		16		16	R\$ 43,50	R\$ 696,00
15.7	BROCA ENDO Z	UND		20		20	R\$ 50,39	R\$ 1.007,80
15.8	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 03,	UND.		40		40	R\$ 10,18	R\$ 407,20
15.9	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 05,	UND		40		40	R\$ 11,37	R\$ 454,80
15.10	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 07,	UND		40		40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
15.11	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 08	IND		40		40	R\$ 13,48	R\$ 539,20
15.12	BROCA ESFÉRICA DE AÇO FG Nº 04, PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND.		180		180	R\$ 5,34	R\$ 961,20
15.13	BROCA ESFÉRICA DE AÇO FG Nº 06, PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND.		180		180	R\$ 5,56	R\$ 1.000,80
15.14	BROCA ESFÉRICA DE AÇO FG Nº 08, PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND.		180		180	R\$ 4,47	R\$ 804,60
15.15	BROCA ESFÉRICA DE AÇO FG Nº, 10 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND.		180		180	R\$ 4,89	R\$ 880,20
15.16	CUNHA DE MADEIRA	CX.		20		20	R\$ 15,04	R\$ 300,80
15.17	ESCOVA DE ROBISON BRANCA	UND.		500		500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
15.18	TAÇA DE BORRACHA	UND		120		120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
15.19	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 05	UND.		600		600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
15.20	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	CX.		60		60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
15.21	FIQ DE SUTURA AGULHADO ALGODÃO 2-0 C/24	CX.		320		320	R\$ 36,32	R\$ 11.622,40
15.22	FIQ DE SUTURA AGULHADO TIPO SEDA 3-0 ODONTO C/24	CX		100		100	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
15.23	FIXADOR PARA RAIQ X 475 ML	FRS.		40		40	R\$ 12,03	R\$ 481,20
15.24	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA ACIDULADO	FRS.		120		120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
15.25	GLUTARALDEÍDO 2%	FRS.		50		50	R\$ 54,35	R\$ 2.717,50
15.26	HEMOSTOP	FRS.		20		20	R\$ 27,47	R\$ 549,40
15.27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA(PÓ)	CX.		60		60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
15.28	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 1L	LT		60		60	R\$ 5,65	R\$ 339,00
	<b>TOTAL DO LOTE 15</b>							<b>R\$ 33.256,38</b>
<b>16</b>	<b>LOTE 16 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
16.1	IONOMERO DE VIDRO KIT PO+ LIQUIDO	KIT		60		60	R\$ 78,04	R\$ 4.682,40
16.2	IRM - PÓ C/ 10G E LIQUIDO C/ 8ML	CAIXA		100		100	R\$ 34,02	R\$ 3.402,00
16.3	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15	UND.		300		300	R\$ 25,91	R\$ 7.773,00
16.4	LIMALHA DE PRATA	FRS.		16		16	R\$ 126,16	R\$ 2.018,56
16.5	LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA DE PAPEL MÉDIA-FINA	CX.		80		80	R\$ 11,10	R\$ 888,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



16.6	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 4MM	CX.		60		60	R\$ 10,22	R\$ 613,20
16.7	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 6MM	CX.		80		80	R\$ 14,32	R\$ 1.145,60
16.8	MATRIZ Nº5 05 DE AÇO	UND.		200		200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
16.9	MATRIZ Nº5 07 DE AÇO	UND.		200		200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
16.10	MERCURIO ODONTOLÓGICO	FRS.		10		10	R\$ 176,26	R\$ 1.762,60
16.11	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS	CX.		100		100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
16.12	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLUOR TAMANHO G	UND.		40		40	R\$ 46,95	R\$ 1.878,00
16.13	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLUOR TAMANHO M	UND.		40		40	R\$ 49,11	R\$ 1.964,40
16.14	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLUOR TAMANHO P	UND.		40		40	R\$ 48,61	R\$ 1.944,40
16.15	MOLDURA P/ RAIO X	PCT		20		20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
16.16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND.		40		40	R\$ 7,70	R\$ 308,00
16.17	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	FRS.		80		80	R\$ 34,44	R\$ 2.755,20
16.18	PASTA PROFILÁTICA	BIS.		100		100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
16.19	PEDRA POMES	FRS.		24		24	R\$ 13,07	R\$ 313,68
16.20	DISCO SOFLEX	CX		40		40	R\$ 170,03	R\$ 6.801,20
16.21	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CX. COM 150 UNID.	CX		50		50	R\$ 229,30	R\$ 11.465,00
16.22	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL CX. COM 150 UNID.	CX		40		40	R\$ 282,90	R\$ 11.316,00
16.23	PELICULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL CX. COM 25 UNID	UND.		10		10	R\$ 287,39	R\$ 2.873,90
16.24	PONTAS DIAMANTADAS 1090	UND.		300		300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
16.25	PONTAS DIAMANTADAS 1091	UND.		300		300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
16.26	PONTAS DIAMANTADAS 1092	UND.		300		300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
16.27	BESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BIS.		38		38	R\$ 23,39	R\$ 888,82
16.28	REVELADOR P/ RX 475ML	FRS.		28		28	R\$ 14,86	R\$ 416,08
16.29	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO	PCT		800		800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
16.30	SELANTE OCLUSAL AUTOPOLIMERIZÁVEL KIT	KIT		14		14	R\$ 57,89	R\$ 810,46
16.31	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL DOBRAVEL	PCT		160		160	R\$ 13,04	R\$ 2.086,40
16.32	TIRA DE POLIÉSTER (ENV. C/ 50 TIRAS)	CX.		140		140	R\$ 5,17	R\$ 723,80
16.33	TRICRESOL FORMALINA	FRS.		30		30	R\$ 9,91	R\$ 297,30
16.34	SACA BROCAS UNIVERSAL	UND		24		24	R\$ 35,92	R\$ 862,08
16.35	PORTA AMÁLGAMA	UND		80		80	R\$ 39,26	R\$ 3.140,80
	<b>TOTAL DO LOTE 16</b>							<b>R\$ 81.072,88</b>
<b>17</b>	<b>LÓTE 17 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
17.1	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND		3.000		3000	R\$ 2,14	R\$ 6.390,00
17.2	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND		5.000		5000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
Nº 357  
Comissão Permanente de  
LICITAÇÃO

17.3	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UND		8.000		8000	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
17.4	FIO DENTAL 100M ROLO	UNID.		40		40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
	<b>TOTAL DO LOTE 17</b>							<b>R\$ 58.594,00</b>
<b>18</b>	<b>LOTE 18 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSE</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
18.1	ALAVANCA SELDIN DIREITA (BANDEIRINHA)	UND		30		30	R\$ 28,45	R\$ 853,50
18.2	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UND		30		30	R\$ 28,45	R\$ 853,50
18.3	ALAVANCA SELDIN RETA	UND		30		30	R\$ 26,88	R\$ 806,40
18.4	AFASTADOR MINESOTA	UND		20		20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
18.5	ALVEOLÓTOMO RETO	UND		15		15	R\$ 100,54	R\$ 1.508,10
18.6	APLICADOR DE DYCAL	UND		50		50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
18.7	BANDEIA 22X12X01	UND		50		50	R\$ 20,77	R\$ 1.038,50
18.8	BRUNIDOR Nº 29	UND		30		30	R\$ 10,54	R\$ 316,20
18.9	BRUNIDOR Nº 33	UND		30		30	R\$ 11,91	R\$ 357,30
18.10	CABO P/ BISTURI Nº 3	UND		30		30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
18.11	CABO P/ ESPELHO	UND		60		60	R\$ 3,54	R\$ 212,40
18.12	CALCADOR DE WARD Nº01	UND		20		20	R\$ 7,94	R\$ 158,80
18.13	CALCADOR DE WARD Nº02	UND		20		20	R\$ 7,94	R\$ 158,80
18.14	CURETA MCCALL 13/14	UND		60		60	R\$ 45,43	R\$ 2.725,80
18.15	CURETA MCCALL 17/18	UND		60		60	R\$ 46,70	R\$ 2.802,00
18.16	CURETA MCCALL 01	UND		60		60	R\$ 9,76	R\$ 585,60
18.17	CURETA ALVEOLAR	UND		50		50	R\$ 12,52	R\$ 626,00
18.18	CURETA GRACYE 7/8	UND		30		30	R\$ 34,76	R\$ 1.042,80
18.19	CURETA GRACYE 5/6	UND		40		40	R\$ 23,62	R\$ 944,80
18.20	CURETA GRACYE 11/12	UND		60		60	R\$ 23,85	R\$ 1.431,00
18.21	CURETA GRACYE 13/14	UND		60		60	R\$ 35,45	R\$ 2.127,00
18.22	CURETA DE DENTINA Nº17	UND		50		50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
18.23	CURETA DE DENTINA Nº18	UND		50		50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
18.24	DESCOLADOR DE MOLT	UND		20		20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
18.25	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAEILL	UND		15		15	R\$ 26,07	R\$ 391,05
18.26	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 24	UND		40		40	R\$ 10,43	R\$ 417,20
18.27	ESPÁTULAS 35	UND		25		25	R\$ 13,29	R\$ 332,25
18.28	ESPÁTULA Nº01	UND		60		60	R\$ 17,08	R\$ 1.024,80
18.29	EXPLORADORES Nº05	UND		50		50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
18.30	FOICE 00	UND		10		10	R\$ 77,99	R\$ 779,90
18.31	KIT DE ALAVANCA INFANTIL	KIT		20		20	R\$ 85,27	R\$ 1.705,40
18.32	LIMA P/ OSSO	UND		25		25	R\$ 49,87	R\$ 1.246,75
18.33	PINÇA CLÍNICA	UND		65		65	R\$ 13,30	R\$ 864,50
18.34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND		30		30	R\$ 47,43	R\$ 1.422,90
18.35	PORTA AMALGAMA METAL	UND		20		20	R\$ 45,88	R\$ 917,60
18.36	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND		40		40	R\$ 32,11	R\$ 1.284,40
18.37	TESOURA CLÍNICA	UND		50		50	R\$ 36,89	R\$ 1.844,50
18.38	SERINGA CARPULE INOX	UND		50		50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50
18.39	SINDESMOTOMO	UND		50		50	R\$ 11,42	R\$ 571,00
	<b>TOTAL DO LOTE 18</b>							<b>R\$ 36.437,45</b>





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL

DE APUIARÉS

Fl. 358

Comissão Permanente de  
Licitação

19	LOTE 19 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
19.1	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	UND		20		20	R\$ 118,23	R\$ 2.364,60
19.2	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL	UND		20		20	R\$ 76,29	R\$ 1.525,80
19.3	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND		20		20	R\$ 82,57	R\$ 1.651,40
19.4	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND		20		20	R\$ 90,26	R\$ 1.805,20
19.5	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND		20		20	R\$ 109,27	R\$ 2.185,40
19.6	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND		20		20	R\$ 96,24	R\$ 1.924,80
19.7	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND		20		20	R\$ 93,08	R\$ 1.861,60
19.8	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 II	UND		20		20	R\$ 96,86	R\$ 1.937,20
19.9	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UND		20		20	R\$ 97,67	R\$ 1.953,40
19.10	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND		20		20	R\$ 99,36	R\$ 1.987,20
19.11	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND		20		20	R\$ 84,31	R\$ 1.686,20
19.12	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UND		20		20	R\$ 86,48	R\$ 1.729,60
19.13	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UND		20		20	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60
19.14	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 PONTA LONGA	UND		20		20	R\$ 94,01	R\$ 1.880,20
19.15	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UND		20		20	R\$ 82,28	R\$ 1.645,60
19.16	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UND		20		20	R\$ 74,34	R\$ 1.486,80
19.17	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06	UND		20		20	R\$ 83,93	R\$ 1.678,60
19.18	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UND		20		20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
19.19	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND		20		20	R\$ 82,17	R\$ 1.643,40
	<b>TOTAL DO LOTE 19</b>							<b>R\$ 34.686,60</b>
20	LOTE 20 - MATERIAL LABORATORIAL	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
20.1	ACIDO URICO LIQUIFORM 4X30 KIT	KG			24	24	R\$ 97,38	R\$ 2.337,12
20.2	ALT CINÉTICO	KIT			24	24	R\$ 132,10	R\$ 3.170,40
20.3	A5T CINÉTICO	KIT			24	24	R\$ 133,77	R\$ 3.210,48
20.4	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL 2X100ML	KIT			100	100	R\$ 204,44	R\$ 20.444,00
20.5	COLESTEROL HDL 25 ML KIT	KIT			30	30	R\$ 48,56	R\$ 1.456,80
20.6	FUESIMA FENICADA 500ML	FRASCO			30	30	R\$ 57,08	R\$ 1.712,40
20.7	AZUL DE METILENO FRASCO COM 30ML	FRASCO			30	30	R\$ 28,56	R\$ 856,80
20.8	ACIDO CLORIDRICO P.A HCL 4% FRACO 250ML	FRASCO			30	30	R\$ 65,34	R\$ 1.960,20
20.9	KIT PANÓTICO CORANTE RAPIDO COMPLETO /3X-500ML	KIT			30	30	R\$ 70,41	R\$ 2.112,30
20.10	ALCOOL ISOPROPILICO FRASCO 500ML	FRASCO			50	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
20.11	KIT TESTE RAPIDO TROPOMINA KIT COM 20 TESTES	KIT			10	10	R\$ 146,55	R\$ 1.465,50
20.12	KIT TESTE RAPIDO PSA KIT COM 25 TESTES	KIT			30	30	R\$ 183,01	R\$ 5.490,30
	<b>TOTAL DO LOTE 20</b>							<b>R\$ 45.543,80</b>
21	LOTE 21 - MATERIAL LABORATORIAL	UNID.	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
21.1	GLICOSE PAP. 2X250ML KIT	KIT			80	80	R\$ 117,13	R\$ 9.370,40
21.2	LAMINA PONTA FOSCA LAP. CX COM 50 26X76mm	CX			60	60	R\$ 8,87	R\$ 532,20
21.3	LAMINULA 22X22 MM CX COM 100	CX			60	60	R\$ 6,97	R\$ 418,20
21.4	LANCETA PICADORA CX COM 200	CX			10	10	R\$ 27,38	R\$ 273,80



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
R. 359  
Comissão Municipal de Licitação

21.5	LUGOL FORTE 500ML PARA FEZES 5% FR	FRASCO				10	10	R\$ 114,59	R\$ 1.145,90
21.6	PAPEL FILTRO QUALITAT 12.5CM PCT COM 100	PCT				10	10	R\$ 13,08	R\$ 130,80
<b>TOTAL DO LOTE 21</b>									<b>R\$ 11.871,30</b>
<b>22</b>	<b>LOTE 22 - MATERIAL LABORATORIAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
22.1	PONTEIRA DESC.T.A1 PCT COM 250 5/200UL	PCT				10	10	R\$ 54,78	R\$ 547,80
22.2	BETA HCG QUALITATIVA/ FITA REATIVA, CAIXA C/100	KIT				30	30	R\$ 152,70	R\$ 4.581,00
22.3	REUMALATEX COMP 60TM KIT	KIT				30	30	R\$ 107,29	R\$ 3.218,70
22.4	RPR BRAS. ESTAB. PARA VDRL-5ML P/USO 225T FR	KIT				20	20	R\$ 83,03	R\$ 1.660,60
22.5	SEROLATEX PCR COMPLETO 60TM KIT	KIT				50	50	R\$ 132,46	R\$ 6.623,00
22.6	SEROLATEX ASD 60TM KIT	KIT				30	30	R\$ 207,49	R\$ 6.224,70
22.7	SORO ANTI-A 10ML FR	FRASCO				20	20	R\$ 56,02	R\$ 1.120,40
22.8	SORO ANTI-B 10ML FR	FRASCO				20	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
22.9	SORO ANTI-D RHO-D 10ML FR	FRASCO				20	20	R\$ 79,16	R\$ 1.583,20
22.10	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 100ML KIT	KIT				100	100	R\$ 248,96	R\$ 24.896,00
22.11	PLACA DE KUNE P VDRL	UND				20	20	R\$ 138,63	R\$ 2.772,60
22.12	TUBO ENSAIO 12X120MM 10ML UND	UND				100	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
22.13	TUBO ENSAIO 16X100MM	UND				40	40	R\$ 1,06	R\$ 42,40
22.14	LREJA DE COLOR. ENZ.1000ML 500/1000T KIT	KIT				20	20	R\$ 197,73	R\$ 3.954,60
22.15	URIQUEST 10 PARAM.PARA URDAM.CX COM 150 TIRAS	CX				30	30	R\$ 113,89	R\$ 3.416,70
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>									<b>R\$ 62.172,70</b>
<b>23</b>	<b>LOTE 23 - MATERIAL LABORATORIAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
23.1	PIPETA GRADUADA 10 ML	UND				40	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
23.2	PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL 20 A 200 ML	UND				10	10	R\$ 335,79	R\$ 3.357,90
23.3	PIPETA GRADUADA 5 ML	UND				30	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
23.4	AGULHA 25X8 A VACUO	CX				80	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
23.5	AGULHA 25X7 A VACUO	CX				80	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
23.6	TUBOS A VACUO C/ EDTA 4 ML (TAMPA ROXA)	CX				100	100	R\$ 94,28	R\$ 9.428,00
23.7	TUBOS A VACUO C/ GEL 5ML (TAMPA AMARELA)	CX				100	100	R\$ 105,62	R\$ 10.562,00
23.8	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO 4ML (TAMPA CINZA)	CX				100	100	R\$ 91,81	R\$ 9.181,00
23.9	TUBOS A VACUO C/ CITRATO 4ML (TAMPA AZUL)	CX				100	100	R\$ 119,15	R\$ 11.915,00
<b>TOTAL DO LOTE 23</b>									<b>R\$ 52.824,80</b>
<b>24</b>	<b>LOTE 24 - MATERIAL LABORATORIAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
24.1	REAGENTE SDH - LISANTE	KIT				20	20	R\$ 1.421,55	R\$ 28.431,00
24.2	REAGENTE SDH - DILUENTE	KIT				20	20	R\$ 906,28	R\$ 18.125,60

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE APUIARÉS  
No. 360  
Comissão de Licitação da  
Licitação

24.3	BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500	CX				200	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
24.4	REAGENTE SDH CLEANNER	KIT				10	10	R\$ 1.326,53	R\$ 13.265,30
	<b>TOTAL DO LOTE 24</b>								<b>R\$ 54.887,90</b>
<b>25</b>	<b>LOTE 25 - LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
25.1	LEITE EM PÓ COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS COM 400 GRAMAS	UND		200		200	R\$ 63,30	R\$ 12.660,00	
25.2	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES HIPO-ALÉRGICOS (100% SEROPROTEÍNAS HIDROLISADAS), ENRIQUECIDO EM LC-PUFAS E NUCLEÓTICOS 400G	UND		500		500	R\$ 42,32	R\$ 21.160,00	
25.3	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES "1" DE 0 A 6 MESES DE IDADE NÃO CONTÉM GLUTEN. 400G	UND		500		500	R\$ 63,26	R\$ 31.630,00	
25.4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES "2" DE 6 A 12 MESES DE IDADE NÃO CONTÉM GLUTEN. 400G	UND		500		500	R\$ 34,54	R\$ 17.270,00	
25.5	BEBIDA DE SOJA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE 400GR	UND		400		400	R\$ 51,55	R\$ 20.620,00	
25.6	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. 800G	UNID		100		100	R\$ 62,30	R\$ 6.230,00	
25.7	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS "1" DE 01 A 3 ANOS. 400G	UNID		100		100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00	
25.8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL BALANCEADO COM PRE E PROBIÓTICO ( DHA / ARA EM SUA FORMULAÇÃO TIPO ENSURE - SABOR BAUNILHA - 400 G	LATA		150		150	R\$ 44,03	R\$ 6.604,50	
25.9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL BALANCEADO COM PRE E PROBIÓTICO E DHA / ARA EM SUA FORMULAÇÃO TIPO ENSURE - SABOR CHOCOLATE- 400 G	LATA		150		150	R\$ 43,83	R\$ 6.574,50	
25.10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL BALANCEADO COM PRE E PROBIÓTICO E DHA / ARA EM SUA FORMULAÇÃO TIPO ENSURE - SABOR MORANGO - 400 G	LATA		150		150	R\$ 42,60	R\$ 6.390,00	
25.11	FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETICO DE REGULIÇÃO EM LACTANTES - 400 G.	LATA		200		200	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00	
25.12	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDO - 1000 ML.	UNID		100		100	R\$ 43,19	R\$ 4.319,00	
25.13	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALÉRGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA.	LATA	150			150	R\$ 264,88	R\$ 39.732,00	
	<b>TOTAL DO LOTE 25</b>								<b>R\$ 182.534,00</b>
<b>26</b>	<b>LOTE 26 - BROCAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



26.1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID		68		68	R\$ 6,00	R\$ 408,00
26.2	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID		68		68	R\$ 2,86	R\$ 194,48
26.3	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNID		68		68	R\$ 4,07	R\$ 276,76
26.4	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID		68		68	R\$ 4,14	R\$ 281,52
26.5	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID		68		68	R\$ 4,07	R\$ 276,76
26.6	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1031	UNID		68		68	R\$ 3,70	R\$ 251,60
26.7	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1032	UNID		68		68	R\$ 2,74	R\$ 186,32
26.8	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1033	UNID		68		68	R\$ 3,34	R\$ 227,12
26.9	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1034	UNID		68		68	R\$ 2,74	R\$ 186,32
26.10	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1035	UNID		68		68	R\$ 3,07	R\$ 208,70
26.11	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3168F	UNID		135		135	R\$ 2,75	R\$ 371,25
26.12	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3195F	UNID		135		135	R\$ 2,75	R\$ 371,25
<b>TOTAL DO LOTE 26</b>								<b>R\$ 3.240,14</b>
<b>27</b>	<b>LOTE 27 - RESINAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
27.1	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BISN.		38		38	R\$ 27,71	R\$ 1.052,98
27.2	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BISN.		38		38	R\$ 27,71	R\$ 1.052,98
27.3	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BISN.		38		38	R\$ 19,90	R\$ 756,20
27.4	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BISN.		38		38	R\$ 14,20	R\$ 539,60
27.5	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BISN.		38		38	R\$ 18,51	R\$ 703,38
27.6	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 SERINGA C/ 4G P/ ESMALTE E DENTINA	BISN.		38		38	R\$ 13,75	R\$ 522,50
<b>TOTAL DO LOTE 27</b>								<b>R\$ 4.627,64</b>
<b>28</b>	<b>LOTE 28 - MÁSCARAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	<b>PSF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
28.1	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1	UND			10	10	R\$ 123,37	R\$ 1.233,70
28.2	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1,5	UND			10	10	R\$ 57,52	R\$ 575,20
28.3	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2	UND			100	100	R\$ 229,33	R\$ 22.933,00
28.4	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2,5	UND			10	10	R\$ 101,39	R\$ 1.013,90
28.5	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 3	UND			10	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
28.6	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 4	UND			10	10	R\$ 214,48	R\$ 2.144,80
28.7	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 5	UND			10	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**6.2** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**6.3** - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**6.4** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**6.5** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**6.6** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## **7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**7.2.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## **8 - DAS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 364
Comissão Permanente de Licitação

- 8.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 8.2** - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 8.3** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 8.4** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 8.5** - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.6** - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 8.7** - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 8.8** - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 8.9** - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Apuiarés.
- 8.10** - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cabe à empresa CONTRATADA:

- 9.1** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 9.2** - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 9.3** - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Apuiarés, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 9.4** - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Apuiarés, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 9.5** - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**9.6** - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**9.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**9.8** - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Apuiarés, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

**9.9** - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

**9.10** - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

**9.11** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

#### **10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apuiarés, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**10.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**10.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**10.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Apuiarés, desde que não





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 06.920.266-5



caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**10.2.1** - advertência;

**10.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**10.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**10.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

**10.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**10.4** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**10.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**10.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Apuiarés, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades.

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.



12.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.


12.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

12.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

### 13 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

  
Francisca Maria Bezerra dos Santos  
Secretária de Saúde





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 06.920.266-5



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Prezado Senhor,

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:

CPF:

RG:

**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do** Orçamento da Prefeitura Municipal de Apuiarés, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

**6.2.1** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

**6.2.2** - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

**6.2.3** - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Apuiarés, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

**6.2.4** - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Apuiarés, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

**6.2.5** - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**6.2.6** - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



**6.2.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**6.2.8** - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Apuiarés, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

**6.2.9** - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

**6.2.10** - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

**6.2.11** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

**6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:**

**6.3.0. DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.3.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

6.3.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6.3.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

6.3.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

6.3.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



- 6.3.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.
- 6.3.7- Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.3.8- Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 6.3.9- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 6.3.10- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 6.3.11- Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.3.12- Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 6.3.13- Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 6.3.14- Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 6.3.15- Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Apuiarés.
- 6.3.16- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apuiarés pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação SDA seguintes multas e das demais cominações legais:

**I-** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**7.1.2 -** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;



**7.1.3** – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**7.2** – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Apuiarés, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**7.2.1** – advertência;

**7.2.2** – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**7.3** – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**7.3.1** – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

**7.3.2** – Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**7.4** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**7.5 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**7.5.1** – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) – 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a – Prefeitura Municipal de Apuiarés, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_ especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA- DO FORO**

9.1. O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de **Apuiarés**, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Apuiarés- CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Games da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



#### ANEXO IV

OBS.: Em papel timbrado da empresa

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020